

## Ofício 12.987/2023

---

**De:** Dianara K. - SMA- ATR

**Para:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**Data:** 14/09/2023 às 15:30:35

**Setores envolvidos:**

SD/CI, SMA- ATR

### Prorrogação de Prazo/valor Contrato 1006/2022 - Pregão 110/2022

Prezados (as),

Relativo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 1006/2022, Pregão nº 110/2022, com a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0003-03, cujo prazo de vigência expira em 03 de outubro de 2023, SOLICITAMOS CONCORDÂNCIA no ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR POR 12 (DOZE) MESES.

Salienta-se que esta solicitação de aditamento mantém inalteradas todas as cláusulas, condições, preços e prazos estipulados no contrato original e respectivos termos aditivos.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos o deferimento deste pedido.

Atenciosamente,

—

**Dianara G. K. Krukoski**

Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Administração

(46) 3520-2121 - Ramal 2026

**Ofício 1- 12.987/2023**

**De:** Dianara K. - SMA- ATR

**Para:** Dianara K. - SMA- ATR

**Data:** 02/10/2023 às 09:05:59

Patricia R. Millani - SD/CI para acompanhamento

–

**Dianara G. K. Krukoski**

Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Administração

(46) 3520-2121 - Ramal 2026

**Ofício 2- 12.987/2023**

**De:** Dianara K. - SMA- ATR

**Para:** ORBNEK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**Data:** 02/10/2023 às 16:24:51

Boa tarde Bárbara, segue ofício.

"Prezados (as),

Relativo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 1006/2022, Pregão nº 110/2022, com a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0003-03, cujo prazo de vigência expira em 03 de outubro de 2023, SOLICITAMOS CONCORDANCIA no ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR POR 12 (DOZE) MESES.

Salienta-se que esta solicitação de aditamento mantém inalteradas todas as cláusulas, condições, preços e prazos estipulados no contrato original e respectivos termos aditivos.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos o deferimento deste pedido".

Atenciosamente,

—

**Dianara G. K. Krukoski**

Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Administração

(46) 3520-2121 - Ramal 2026

**Ofício 3- 12.987/2023**

**De:** Dianara K. - SMA- ATR

**Para:** Dianara K. - SMA- ATR

**Data:** 02/10/2023 às 17:14:49

segue resposta da empresa, enviada por WhatsApp.

[Lorizete Artuzo - SMA-LC](#) a empresa solicita atestado de capacidade técnica dos serviços prestados.

–

**Dianara G. K. Krukoski**

Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Administração

(46) 3520-2121 - Ramal 2026

**Anexos:**

2023\_1333\_BFF\_MAN\_PRORROGA.pdf

AO  
GOVERNO MUNICIPAL  
PMFBE, PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**SMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ESTADO DO PARANÁ

A/C:

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS (FISCALIZAÇÃO)**

R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000, CAIXA POSTAL 51 – FRANCISCO BELTRÃO/PR CEP: 85.601-030  
46 3520-2103 | [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br); [controleinterno@franciscobeltrao.com.br](mailto:controleinterno@franciscobeltrao.com.br); [contratos@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:contratos@franciscobeltrao.pr.gov.br)

**CARTA GCT 2023/1333 BFF**

Curitiba/PR, aos 18 de setembro de 2023.

**CÓPIA (PROTOCOLAR)**

REF.: **CONTRATO 2022-01006, CCU4253**  
ASSUNTO: **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prezado Sr. Responsável,

**ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **79.283.065/0003-03**, com filial à **Rua Chile, 1107, Prado Velho**, na cidade de **Curitiba**, no estado do **Paraná**, vem, manifestar-se conforme segue:

Manifestamos que somos FAVORÁVEIS à prorrogação por mais 12 (doze) meses a partir de 04/10/2023, culminando em 03/10/2024, DESDE QUE, e, SEM, contudo, declinar dos direitos assegurados pela Cláusula Segunda, que trata do reajuste de preços do contrato, e, também SEM declinar dos direitos porventura ainda não adimplidos, os quais restam, por essa, novamente cobrados:

Por ocasião da prorrogação, requeremos, ainda, que seja emitido atestado de capacidade técnica dos serviços prestados, citando o número do contrato, objeto, quantitativos, valores e prazos.

Solicita-se, também, a gentileza em comunicar com antecedência mínima de 45 dias, caso não prorrogada a vigência, considerando a necessidade de cumprimento de aviso prévio.

Sem mais para o momento, despedimo-nos apresentando protestos de estima e consideração.

Ressaltamos ainda que caso no termo aditivo de prorrogação seja inserida a previsão de rescisão antecipada da vigência, seja inserido também que a contratada comunicará a contratante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

*Barbara Flores Fagundes*

Barbara Flores Fagundes  
Gestão de Contratos

GRUPO ORBENK | GCT Gerência de Contratos Públicos

**Ofício 4- 12.987/2023**

**De:** ORBNEK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTADA

**Para:** -

**Data:** 02/10/2023 às 21:35:12

Boa noite

A prorrogação está condicionada ao repasse do reajuste devidos.

Atenciosamente.

**Ofício 5- 12.987/2023**

**De:** Dianara K. - SMA- ATR

**Para:** ORBNEK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTADA

**Data:** 03/10/2023 às 08:39:53

Bom dia Bárbara!

Neste caso, é necessário que seja encaminhada nova planilha de custos com os reajustes informados.

–

**Dianara G. K. Krukoski**

Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Administração

(46) 3520-2121 - Ramal 2026

**Ofício 6- 12.987/2023**

**De:** ORBNEK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTADA

**Para:** -

**Data:** 03/10/2023 às 17:40:07

NO AGUARDO DO ADITIVO, NÃO PODEMOS FICAR SEM.

**Barbara Flores Fagundes**  
**Gestão de Contratos Públicos**  
(47) 3461-4264  
Sede Corporativa Joinville SC



**Ofício 7- 12.987/2023**

**De:** Patricia M. - SD/CI

**Para:** ORBNEK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTADA

**Data:** 03/10/2023 às 17:55:42

Barbara,

Considerando que é necessário o ateste da empresa para darmos andamento ao processo de aditivo e tivemos conhecimento da resposta na data de ontem, conforme supracitado no despacho 03.

Informamos que o processo foi tramitado para análise jurídica, posterior autorização e publicação do aditivo, sendo assim, é necessário tempo hábil para conclusão do mesmo.

Entretanto, informamos que é do interesse do Município a manutenção das atividades com a empresa, sendo que a solicitação foi enviada em 14/09/2023 para análise da mesma.

Por fim, informamos que daremos celeridade ao processo de publicação do aditivo e que o protocolo está tramitando com data de hoje sendo resguardados os direitos da empresa.

Atenciosamente,

—

**Patrícia R Millani**

*Coord. Controle Interno*

**Ofício 8- 12.987/2023**

**De:** Maria L. - SMA-LC

**Para:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Data:** 04/10/2023 às 08:36:15

BOM DIA

SEGUE ADITIVO DE PRAZO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

**Maria Catarina Pereira Lima**  
*agente administrativo*

**Ofício 9- 12.987/2023**

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** ORBNEK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTADA

**Data:** 04/10/2023 às 11:32:01

Aguarda-se, com a **URGÊNCIA** que o caso requer, a apresentação da planilha de custos pela empresa com o reajuste solicitado para posterior análise da Comissão Técnica, parecer jurídico e tramitação do aditivo de prorrogação de prazo e reajuste inflacionário.

Att

—

**Camila Slongo Pegoraro Bönke**  
Procuradora Geral

**Ofício 10- 12.987/2023**

**De:** ORBNEK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTADA

**Para:** -

**Data:** 06/10/2023 às 11:37:21

Bom dia.

Os pedidos de reajustes serão futuros, nosso texto é padrão, estamos no aguardo do aditivo de prorrogação.

atenciosamente.

**Barbara Flores Fagundes**  
**Gestão de Contratos Públicos**  
(47) 3461-4264  
Sede Corporativa Joinville SC

**Ofício 11- 12.987/2023**

**De:** Maria L. - SMA-LC

**Para:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Data:** 06/10/2023 às 16:00:58

BOA TARDE

SEGUE EM DESPACHO ACIMA NOVO PARECER DA EMPRESA.

OBRIGADA

—

**Maria Catarina Pereira Lima**  
*agente administrativoB*

**Ofício 12- 12.987/2023**

**De:** ORBNEK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTADA

**Para:** -

**Data:** 10/10/2023 às 11:26:03

Bom dia,.

No aguardo do aditivo, urgente.

atenciosamente.

**Barbara Flores Fagundes**  
**Gestão de Contratos Públicos**  
(47) 3461-4264  
Sede Corporativa Joinville SC

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**Data:** 10/10/2023 às 14:52:28

O prazo para repactuação de insumos e demais itens da planilha não relativos à CCT encerra-se na data da prorrogação da vigência contratual, sob pena de PRECLUSÃO, senão vejamos a Cláusula Segunda do contrato:

*PARÁGRAFO QUINTO - O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.*

*PARÁGRAFO SEXTO - Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.*

Assim sendo, reitera-se a necessidade de ser apresentada a planilha de custos pela empresa com os acréscimos que entender pertinentes para a submissão da análise técnica e posterior aditivo, sob pena de perder esse direito por expressa previsão contratual.

Att

—

**Camila Slongo Pegoraro Bönte**  
Procuradora Geral

**De:** Roberta Ribeiro de Campos

**Para:** -

**Data:** 10/10/2023 às 15:20:33

Prezados, boa tarde.

Para esclarecer a questão, no tocante ao Contrato 01006/2022, tanto a repactuação quanto o reajuste devidos no ano de 2023 já foram devidamente repassados sendo este pelo 3TAD e aquele pelo 2TAD. Inquiridos a respeito do interesse em prorrogar a vigência por mais um ciclo de 12 meses, a empresa manifestou sua concordância com a extensão das obrigações até 03/10/24 desde que garantidos todos os direitos à repactuação/reajuste que ocorrerão em 2024.

Tal manifestação de interesse na garantia dos direitos ao reajustamento dos valores, está em consonância com as orientações das Côrtes de Contas e Advocacia Geral da União, que aponta que a Contratada deva expressar os interesses na garantia de seus direitos, ainda que, como direitos assumidos contratualmente, não deveriam ser contestados.

Esclarecida a questão, aguardamos a prorrogação da vigência, estando ciente esta Administração de que a Contratada não declinou e nem declinará dos direitos que dizem respeito ao reajustamento dos valores.

Cordialmente,

**Roberta Campos**  
**Coordenadora | Gestão de Contratos Públicos**  
roberta.campos@orbenk.com.br  
47 3461-4210  
Sede Corporativa / Joinville-SC

(PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação. (EN) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.



**Ofício 15- 12.987/2023**

**De:** Maria L. - SMA-LC

**Para:** -

**Data:** 13/10/2023 às 09:39:47

bom dia

em anexo: **4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1006/2022 PREGÃO Nº 110/2022,**

**para fins de arquivamento.**

**obrigada**

—

**Maria Catarina Pereira Lima**

*agente administrativo*

**Anexos:**

ADITIVO\_N\_4\_PRAZO\_E\_VALOR\_CONT\_1006\_2022\_ORBENK\_ADMINISTRACAO\_DE\_SERVICOS\_LTDA.pdf

PUBLICACAO\_4\_CONT\_1006\_2022.pdf



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1006/2022 PREGÃO Nº 110/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

**CONTRATADO:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0003-03, com sede na Rua CHILE, 1107, CEP: 80.215-184, Bairro PRADO VELHO, na cidade de CURITIBA/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços para cessão de mão de obra de profissionais e servente de obras para atendimento da Municipalidade.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria da Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.987/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 03 de outubro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	descrição	Nº funcionários	UN	Nº de meses	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	81525	Contratação de empresa para execução dos serviços de <b>PROFISSIONAL DE OBRAS</b> , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	8	Mês	12	5.023,18	482.225,28
2	81526	Contratação de empresa para execução dos serviços de <b>SERVENTE DE OBRAS</b> , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	16	Mês	12	3.977,14	736.610,88

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA

CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA  
RONALDO BENKENDORF  
CPF 751.256.849-53



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

			vd, resistência de contato: 20? Max., resistência dc: 0,1 prova de tensão elétrica entre condutores: 1000 v (rms, 60hz, 1 min) ,material da estrutura: aço Material do painel frontal: termoplástico de alto impacto não pro pagante a chama, ul 94v-2.material do contato elétrico: rj-45: bronze fosforoso com 50 µm (1,27 µm) de ouro e 100 µm (2,54 µm) de níquel   110 id: bronze fosforoso com 100 µm (2,54 µm) de níquel e estanhado Acessórios inclusos: 24 abraçadeiras plásticas, 4 porcas, e 4 parafusos1 guia traseira de cabos??Certificações: iso9001 / iso14001 (Furukawa ou superior)??				
001	7	89628	Rack fechado 19" 24u x 870mm para piso preto: o rack fechado 19 24 u x 870mm para piso é soldado e confeccionado em chapa de aço sae 110/1020, e estrutura com espessura mínima de 1,5 mm, porta frontal embutida na estrutura do rack, com fechadura escamoteável e chave com segredo e armação em aço com visor em acrílico. Laterais embutidas na estrutura do rack, com aletas de ventilação para melhorar a dissipação de calor interno do rack. Base soleira soldada com abertura traseira para passagem de cabos, pés niveladores para pisos irregulares confeccionados em aço e revestidos em borracha. Teto soldado com abertura para instalação de ventilação forçada com abertura para instalação de até 04 ventiladores. Longarinas de sustentação soldadas nas laterais internas do rack, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, três longarinas no lado esquerdo e três longarinas no lado direito. Rack com tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi - pó. Dados técnicos. Dimensões do rack embalado: 90 cm x 1,30 cm x 60 cm (aproximadamente) peso do rack embalado: 52 kg	NS/24U 870MM	UN	1,00	1.482,00
001	8	89629	Rack mini 19" 08u x 550 mm para parede preto: rack de parede. Ideal para organização e manutenção dos equipamentos de pequenas redes. dados técnicos, porta de acrílico. Peso do rack embalado: 13 kg, dimensões do rack embalado: 55 cm x 42 cm x 64 cm, cor: preto, possui furos para kit ventilação. Aceita bandejas de 4 pontos de fixação.	NS/8U 550MM	UN	4,00	582,35
001	9	89630	Réguia 19" 8 tomadas 20a com disjuntor cabo 2,50m preto: indicada para atender as necessidades de força de alimentação dentro de racks fechados sendo uma solução prática e segura., dados técnicos, padrão 19", 8 tomadas, 20ª, com disjuntor, cabo: 2,5 metros, cor: preto	NS/8 TOMADAS 20A	UN	4,00	123,47
001	10	89631	Guia organizador de cabos 19" 1u horizontal preto fosco o guia organizador de cabos é confeccionado em chapa de aço sae 1010/1020, com espessura de 0,90mm, com padrão de instalação 19" e tampa removível com encaixe click rápido.	NS/GUIA 1U	UN	20,00	31,99
002	1	89632	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços);	SIP	H	50,00	148,87
002	2	89633	Controle remoto para portão eletrônico (solicitado sobre demanda configurado e entregue no local indicado)	INTELBRAS/EP02	UN	50,00	75,36
002	3	89634	CREMALHEIRAS, INSTALADAS (solicitado sobre demanda)	PPA/CREMALHEIRA	UN	20,00	99,66
002	4	89635	Kit Automatizador de Corrente com motor 1/3 industrial auto fluxo.	COMPATEC/B13	UN	2,00	2.175,92
002	5	89636	Kit Fim de curso (solicitado sobre demanda)	PPA/KIT FIM DE CURSO	UN	20,00	80,53
002	6	89637	Kit Interfone com uma extensão, 02 acionamentos instalado (solicitado sobre demanda)	INTELBRAS/IPR8010	UN	10,00	407,46
002	7	89638	Fechadura elétrica de cilindro, Furação-padrão de mercado compatível com outras marcas do mercado; Tambor substituível: é possível manter o tambor da fechadura antiga, evitando a troca de chaves;Para instalação em portas e portões de metal ou madeira, com abertura para direita ou esquerda;Memória mecânica que destrava ao primeiro impulso;Cilindro fixo com 40 mm de comprimentoAcompanha 3 chaves;Compatível com toda a linha de porteiros eletrônicos, videoporteiros e controladores de acesso;Alimentação 12 V;Produto para instalação em locais cobertos e na parte interna de portões.Aplicação: Portas de metal ou madeira com abertura à direita ou à esquerdaAcionamento manual: 3 chaves para abertura através dos cilindros externos e internosMemória mecânica: Destrava ao primeiro impulsoCilindro Fixo: com 40 mm de comprimentoAlimentação: 12 V AC/DCConsumo: 10 W	INTELBRAS/FX2000	UN	10,00	308,11
002	8	89639	Automatizador motor 1/3 semi industrial, instalado (solicitado sobre demanda)	COMPATEC/DV13	UN	4,00	1.051,01
002	9	89640	Placa Eletrônica de comando para portão eletrônico	PPA/UNIVERSAL	UN	15,00	184,76
002	10	89641	Placa Receptora para portão eletrônico	PPA/UNIVERSAL	UN	20,00	108,59

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2023.

**MARIA RITA BRUFATI**

Sistema de Registro de Preços - SRP

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**6632A234

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

**O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:**

**PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1006/2022 – Pregão nº 110/2022.

OBJETO: Prestação de serviços para cessão de mão de obra de profissionais e servente de obras para atendimento da Municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria da Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.987/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 03 de outubro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	descrição	Nº funcionários	UN	Nº de meses	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	81525	Profissional de obras	8	Mês	12	5.021,92	482.104,32
2	81526	Servente de obras	16	Mês	12	3.939,01	756.289,92
Valor total a ser acrescido ao contrato R\$ 1.238.394,24							

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**ED9FF764

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO Nº. 8.420/2.023**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 463.940,83 (quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$4.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	4.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$4.241,05
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	4.241,05
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$129,78
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	129,78
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$380,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	380,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.302.12.2071-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$409.690,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	409.690,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$40.500,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2300-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00879.01011.09.99.05.18.2.749.0000 CONVENIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 01045 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), da fonte de recursos 01064 no valor de R\$ 4.370,83 (quatro mil trezentos e setenta reais e oitenta e três centavos) e da fonte de recursos 00303 no valor de R\$ 409.690,00 (quatrocentos e nove mil seiscentos e noventa reais) considerando a tendência do exercício. Também será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 07494 no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) e será utilizada as provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$4.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	4.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$4.370,83
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	4.370,83
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$409.690,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	409.690,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
00879.01011.09.99.05.18.1.749.0000 CONVENIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO	5.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$40.500,00
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.005 - DEPARTAMENTO CLINICO DE UNIDADE TRANSFUSIONAL	
12.005.10.302.12.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$380,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	380,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".  
 Goioerê - Paraná, 11 de Outubro de 2023